



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº — CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34  
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)  
sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

## LEI ORDINÁRIA N.º 2.233, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.025

**Atribui nome à Escola Municipal dos Gonçalves, localizada no bairro dos Gonçalves, homenageando a Sr.<sup>a</sup> Marlene de Cassia da Silva Luiz.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.<sup>º</sup>** Atribui nome à Escola Municipal dos Gonçalves, localizada no Bairro dos Gonçalves, homenageando a "Sr.<sup>a</sup> Marlene de Cássia da Silva Luiz".

**Art. 2.<sup>º</sup>** A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

**Art. 3.<sup>º</sup>** As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

**Art. 4.<sup>º</sup>** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

  
**Margot Navarro Graziani Pioli**  
Prefeita Municipal